



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.520



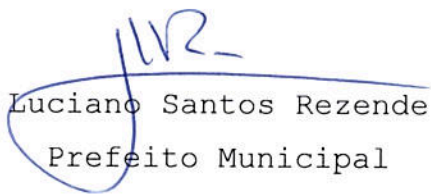
Denomina **Rua** **Henrique**
Christovam Miguel o logradouro
público localizado no bairro
Enseada do Suá.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Henrique Christovam Miguel** o logradouro público com início na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes (ponto de coordenadas UTM E=364.916,15 e N= 7.753.001,22), e término na Rua Luiz Gonzáles Alvarado (ponto de coordenadas UTM E= 364.969,66 e N= 7.752.859,66), no bairro Enseada do Suá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de agosto de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5204637/13
/ccmt